

Importante:
**Dilação de prazo para a implementação do seguro coletivo
para o grupo de ramos Habitacional do Open Insurance Brasil
- Posicionamento da Susep -**

Boa tarde,

Transcrevemos abaixo trecho do OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 6/2022/DIR3/SUSEP, com o objetivo de informar sobre o parecer da Susep em resposta ao Ofício nº 04/2022/Open Insurance/CD, que trata da solicitação de dilação de prazo para a implementação do seguro coletivo para o grupo de ramos Habitacional do Open Insurance Brasil – Etapa III do Open Data (dados públicos):

O PARECER ELETRÔNICO Nº 5/2022/COPIN/CGOPI/DIR3/SUSEP (SEI 1380490), o qual estou de acordo, trata o tema e em resumo sinaliza "que não há dentro do arcabouço regulatório a que nos submetemos espaço para que seja concedida por esta Coordenação-Geral a pretendida dilação".

Entendemos que qualquer atuação por parte da Susep deve ser em ações de supervisão sobre a matéria, tendo em vista que não possui alçada sobre o prazo definido na Resolução CNSP nº 415, de 20 de julho de 2021.

Seguem link dos documentos: [Ofício nº 04/2022/Open Insurance/CD](#) e [OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 6/2022/DIR3/SUSEP](#).

Agradecemos, desde já, a colaboração de todas as instituições participantes do Open Insurance Brasil.

Atenciosamente,

Equipe Open Insurance